

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2022

**Processo:** 06/2022

**Data:** 11 de março de 2022

**Matéria:** Concede aumento real aos ocupantes dos cargos dos cargos dos padrões 01,02,03 e 04 do Município de Terra de Areia.

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Diogo Franco de Souza

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Concede aumento real aos ocupantes dos cargos dos cargos dos padrões 01,02,03 e 04 do Município de Terra de Areia.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 04 de março de 2022 e tem como objetivo “Concede aumento real aos ocupantes dos cargos dos cargos dos padrões 01,02,03 e 04 do Município de Terra de Areia”.

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de apresentar aumento real para os padrões acima mencionados.

### **Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 11 de março de 2021.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

**Pelas conclusões:**

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador